



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**LEI MUNICIPAL Nº. 751, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

*Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), para atender as despesas com a execução dos serviços de reforma do estádio de futebol "O Bezerrão", para atender aos anseios na população bananeirenses.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

<b>11 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>	
27 Esporte e Lazer	
812 Desporto Comunitário	
2021 Esporte para Todos	
1.055 Reforma do Estádio de Futebol "O Bezerrão"	
4.4.90.51 Obras e Instalações	395.500,00
<b>S o m a .....</b>	<b>...R\$ 395.500,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata a presente lei, correrá por conta das fontes definidas nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras, em 25 de Abril de 2017.

**DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal